



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 049-2024 25 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Decreto de n. 012/2024, que dispôs sobre a situação de Emergência em todas as áreas do Município que foram afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente à matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do **Decreto de n. 012/2024, que dispôs sobre a situação de Emergência em todas as áreas do Município que foram afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, e suas posteriores retificações, por mais 60 (sessenta) dias.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wanderley, 25 de abril de 2024.



FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se